

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0182/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003147/2024.36**, Parecer Técnico N.º **PAR-230/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: ELIAS DA SILVA AGUIAR FILHO

CPF/CNPJ: 809.709.662-53

ENDEREÇO: AVENIDA ELDORADO, 239, 13 DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 400,0403 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA VALE DO CEDRO, S/N, ZONA RURAL,
GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR**

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 19/06/2024

VALIDADE: 19/06/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/04/2025 às 12:54**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 13:38**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=14259> informando o seguinte código verificador: **14259**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
2. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

Latitude: 03°14'57,15" N Longitude: 61°37'49,4" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003147/2024.36

Parecer Técnico Nº:
PAR-230/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20240131152

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
16/04/2025 às 12:54
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
16/04/2025 às 13:38
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=14259> informando o seguinte código
verificador: **14259**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459